**CONVOCATÓRIA nº 01.01.2023 – SC**

**CREDENCIAMENTO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA EXERCER ASSESSORIA ARTÍSTICO-PEDAGÓGICA NA ELD - ESCOLA LIVRE DE DANÇA DE SANTO ANDRÉ**

**ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

 À Comissão Avaliadora do Credenciamento de Coordenadores Pedagógicos para exercer Assessoria Artístico-Pedagógica na ELD - Escola Livre de Dança:

(nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e RG nº ( informar), residente e domiciliado (a) à endereço, candidato ao credenciamento de Coordenadores Pedagógicos para exercer Assessoria Artístico-Pedagógica na ELD - Escola Livre de Dança:, declaro para este fim específico que sou (informe se preto, pardo ou indígena).

Para os efeitos desta autodeclaração, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras. O vocábulo “afrodescendente” deve ser interpretado como sinonimo de negro ou negra. A expressão “ denominação equivalente” referida abrange a pessoa preta ou parda, ou seja, apenas será considerada quando sua fenotipia a identifique socialmente como negra.

Considera-se indígena, conforme Lei Federal 6001/1973, todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, resultarão na desclassificação do processo seletivo, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Santo André, de de 2023.

 Assinatura

Nome

RG